



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE  
Praça César Cals, s/n, 64840-000  
Guadalupe - PI

**DECRETO Nº 010/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

**“Regulamenta a Lei Municipal nº 510/2019 e dá outras providências”.**

A Prefeita Municipal de Guadalupe, no Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 313/2015, que dispõe sobre a Estrutura administrativa e Funcional do Município de Guadalupe.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 510/2019, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no Município de Guadalupe.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a Secretaria de Infraestrutura para aplicação e execução da Lei Municipal nº 510/2019, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no Município de Guadalupe.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em 29 de Março de 2019.

  
**Maria Jozeneide Fernandes Lima**  
Prefeita do Município de Guadalupe